



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 827 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 03 de maio de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 146/2018*

2 – CPDA

- *Termo de Indicação*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 827 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 03 de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 146/2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal, e em cumprimento às Orientações da Resolução nº 26 FNDE, de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com os seus respectivos suplentes, que terão mandato de quatro anos, presidido pelo titular representante dos professores, conforme relação abaixo:

Titular: Maria da Conceição Bessa Medeiros – Presidente

Suplente: Acássio Medeiros do Carmo – Vice-Presidente

1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Garlênia Maria Santos

Suplente: Alzira Fernandes de Castro Neta

Titular: Francisca Eliane Moura Bessa Regis

Suplente: Maria das Graças Pereira

2. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Acássio Medeiros do Carmo

Suplente: Antônia Wigna Nunes Leite

Titular: Maria da Conceição Bessa Medeiros

Suplente: Ana Patrícia Bessa Medeiros

3. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Antonia Irenice de Maia Lima Jacinto

Suplente: Maria Iranir Ferreira Silva

Titular: Aldenio Alves Freitas

Suplente: Keilla Kalliane Fernandes Duarte

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

CPDA

TERMO DE INDICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº001/2017

Acusado: Jeffson Alves

A Comissão de Processo Disciplinar, nº 001/2017, instaurada pela Portaria nº 215/2017 de 29/06/2017, da Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial 29 de junho de 2017, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que foram realizados a juntada provas emprestadas de depoimentos colhidos do Inquérito Civil nº 097.2017.000323 oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Portalegre/RN, inclusive de testemunhas de defesa além da juntada de documentos e do interrogatório do acusado e de sua testemunha, decide, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 001/2014, indiciar o servidor Jeffson Alves, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Ao servidor Sr. Jeffson Alves, motorista, matrícula funcional nº 100038-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, natural de Taboleiro Grande /RN, casado, portador da RG nº 306168443 RN, CPF nº 257.673.158-92, residente e domiciliado à Rua Raimundo Araújo, 205, Centro, Taboleiro Grande/RN. CEP. 59840-000 é atribuída responsabilidade pela prática das seguintes irregularidades: abandono do cargo por ausência intencional superior a 30 dias nos termos do artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014, ou seja, durante o período de 07 de março de 2013 a até o dia 26 de fevereiro de 2018, quando por força de medida liminar judicial do Processo nº 0100674-96.2017.8.20.0150 o Indiciado foi reintegrado ao cargo e se encontra lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração e não havendo mais provas ou defesas a ser produzidas haja vista que o indiciado através do seu advogado ratificou a defesa já acostada aos autos às fls. 83 a 90, nos termos do disposto no art. 151, II, da Lei Complementar nº 001/2014, passa-se ao relatório.

Publique-se.

Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2018

Raimunda Lenilda da Silva

Presidente

Evaneide Maia Filgueira
Secretária

Maria da Conceição Bessa de Medeiros
Vogal

Fim do Diário Oficial N.º 827 de 03 de maio de 2018 com 2fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.m.gov.br